

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. BEBETO)

Institui a Semana Nacional de Limpeza das Praias e Oceanos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional de Limpeza das Praias e Oceanos, a ser realizada anualmente na última semana do mês de março.

Art. 2º A Semana Nacional de Limpeza das Praias e Oceanos terá por objetivo a conscientização da população sobre a conservação das praias e oceanos, bem como sobre os perigos da poluição plástica.

Parágrafo único. As atividades de conscientização e limpeza das praias poderão ser realizadas em parceria com a sociedade civil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Já existe no calendário de eventos de conservação o Dia Mundial de Limpeza de Rios e Praias, um evento anual que ocorre globalmente no terceiro sábado de setembro, conhecido como "*Clean Up Day*". No entanto, devido à sua origem e à época em que é realizado, este mês não se revela ideal para tais iniciativas em diversos lugares do mundo. Setembro é escolhido por ser o encerramento do verão no hemisfério Norte, o que não se alinha com a temporada de praia no Brasil, onde o verão encerra no final de março. O fim



da temporada de praias é o momento mais crítico para sua conservação pois as areias ficam bastante poluídas devido ao final das festividades.

Portanto, sugerimos a criação da Semana Nacional de Limpeza das Praias e Oceanos, a ser realizada anualmente na última semana de março. Isso permitiria uma maior participação da comunidade e ação coordenada, alinhando-se de maneira mais adequada às condições climáticas e às atividades relacionadas ao lazer nas praias, além de aumentar a conscientização sobre a importância da preservação de nossos ecossistemas costeiros e marinhos.

A iniciativa busca mobilizar a população local e visitantes para que todos possam fazer a sua parte em prol da saúde do planeta, além de ser uma forma de conscientização sobre a importância de reduzir o consumo de plástico e de descartá-lo de forma correta.

De acordo com um estudo do Pnuma, mais de 14 milhões de toneladas de plástico contaminam e danificam os ecossistemas aquáticos anualmente. A poluição plástica marinha aumentou 10 vezes desde 1980, afetando pelo menos 267 espécies animais, incluindo 86% das tartarugas marinhas, 44% das aves marinhas e 43% dos mamíferos marinhos.

Dada a relevância da proposta para a conscientização ambiental e a conservação dos oceanos, pedimos o apoio dos nobres Colegas para a sua célere aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado BEBETO

2023-19271

